



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado p/ ordem do dia de 26/12/89.

Em 20/12/89

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR - 114/89, em 19 de dezembro de 1989.

Exmo. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (11 votos) em 1ª votação
em 26/12/89 (R.E.)
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (11 votos)
em 26/12/89
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 101/89 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubá a celebrar termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e a Ruralminas Gama Ltda., com vistas à aplicação de Projeto Pró-Horta, neste Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 050/89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha projeto de lei em evidência, visando autorização para celebrar termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e a Ruralminas Gama Ltda., com vistas à aplicação de Projeto Pró-Horta, neste Município, e dá outras providências.

2º) O Convênio visa a co-participação das partes na execução do Projeto Pró-Horta, que garante a distribuição de sementes a famílias de baixa renda, residentes no meio rural e urbano do Município de Ubá.

3º) A SEAPA doará a cada município mineiro sementes do Projeto Pró-Horta, na quantidade de 50% (cinquenta por cento), com contrapartida da PREFEITURA em relação ao custo dos outros 50% (cinquenta por cento), visando o pleno desenvolvimento da atividade programada.

4º) Estando o Projeto de Lei na conformidade da legislação vigente, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

Pizzio
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLLO
Titular

Moacir Alves Wogueira
VEREADOR MOACIR ALVES WOGUEIRA
Titular